



MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

LEI Nº. 796/2016

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito suplementar por anulação de dotação no orçamento para exercício de 2016, inclusão nas diretrizes orçamentária para 2016 e inclusão no plano plurianual 2014-2017 do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Everton Barbieri, Prefeito Municipal Sanciono a Seguinte:

LEI

Art. 1º - Esta Lei autoriza o executivo municipal a efetuar a abertura de crédito suplementar no orçamento municipal do exercício de 2016, inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2016 e inclusão no Plano Plurianual de 2014 a 2017 do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

Art. 2º - Fica O Pode Executivo autorizado a abrir, um crédito suplementar no valor de R\$ 20.900,00 (Vinte mil e novecentos reais), mediante a inclusão de rubricas despesa das dotações orçamentárias:

DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	010	08.244.1017.2.125	* 757	Manutenção das Atividades do FMAS	3.3.90.30.00	900,00
03	011	10.301.1019.2.127	* 303	Manutenção das Atividades do FMS	3.3.90.39.00	10.000,00
03	011	10.301.1019.2.128	* 000	Manut. das Atividades de Transferência ao CISA	3.3.72.39.00	10.000,00
TOTAL						20.900,00

* 000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente;

* 303 – Saúde – Receitas de Impostos;

* 757 – FMAS/IGD-BF.

Art. 3º - Para a cobertura dos créditos aberto no artigo anterior, serão cancelados total/parcialmente as seguintes dotação orçamentária vigente.

DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	010	08.244.1017.2.125	* 757	Manutenção das Atividades do FMAS	4.4.90.52.00	900,00
03	011	10.301.1019.2.127	* 000	Manutenção das Atividades do FMS	4.4.90.52.00	20.000,00
TOTAL						20.900,00

* 000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente;

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 17 de Novembro de 2016.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

Avenida Juvenal Silva Braga, 400 – Centro – CEP 87545-000 – Fone PABX (44) 3640-8000 - Fax 3640-8024

Site – esperancanova.pr.gov.br - E-mail prefeitura@esperancanova.pr.gov.br.

CNPJ 01.612.269/0001-91 – ESPERANÇA NOVA – PARANÁ